

EMENDA DE Nº CM-110/2007
Ao Projeto de Lei nº EM-121/2007 - Subvenção

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – Acrescentar ao item Contribuições, do art. 1º do Projeto de Lei EM-121/2007 à Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas – SEBEOM (AAVIDA) - o valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2008

○

Justificativa:

A Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas Gerais – SEBEOM (Escola AAVIDA) foi reconhecida pela Lei Municipal de 2.377, de 16 de setembro de 1988 e vem desenvolvendo excelente trabalho social em nosso município, necessitando de ajuda financeira para sua manutenção.

Divinópolis, 03 de outubro de 2007.

EDSON SOUSA
Vereador PDT-Líder do Executivo